

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2023

WEB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 45.043.648/0001-83

Ilma. Sra.
SRA. CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83, com sede a Avenida Paissandu, nº 526, sala 12G, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada pela SRA. CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento Identificação nº 64031627 e CPF nº 938.953.059-87, residente e domiciliada a Rua João de Souza Brito, nº 184, Bairro Parque Residencial Quebec, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 023/2022 e efetuou a assinatura do Contrato nº 049/2023, assumindo a obrigação de fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia do pedido realizado pelo setor de compras (em anexo).

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via e-mail no dia 05/01/2023, e observando a cláusula quarta dos referido contrato:

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra .

Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso a mais de 14 dias úteis, e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº049/2023 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa WEB DISTRIBUIDORA LTDA, cumpra com objeto do contrato obedecendo os prazos e apresente no prazo de 05 (cinco) dias, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 08 de fevereiro de 2023.

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz
GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ

Gestor de Contratos

Decreto N° 072/2022

Assinatura: Henrique de Jesus Pereira Luz
Gestor de Contratos
CPF: 06753263543
Decreto N° 072/2022